Dispensa do Exame da OAB para Bacharéis em Direito com 52 anos, com Pós-Graduação

Categoria: Emprego e Renda
Criado por: nilda lima
Data de criação: 21/11/2026

IDENTIFICADOR ÚNICO DA PETIÇÃO

UUID: `3300e5f2-6f5f-49d6-b04d-4ff413eda2e5`

Este código identifica unicamente esta petição e deve ser preservado na assinatura digital.

Página da petição

Resumo SHA-256 do conteúdo da petição:
`sha256:624f964afac79d384afce956eeff9224d77e7d6c3c3f735302ff4bf9effafc26`

Descrição da Causa

Por dignidade, justiça e reconhecimento acadêmico: pelo fim das barreiras etárias e do desgaste emocional no acesso à advocacia.

Este abaixo-assinado propõe a criação de um Projeto de Lei para alterar o Estatuto da OAB (Lei nº 8.906/1994) e dispensar do Exame de Ordem os bacharéis em Direito com idade igual ou superior a 52 anos que possuam, no mínimo, uma pós-graduação na área jurídica.

Por que essa mudança é necessária?

Muitos cidadãos dedicaram anos de suas vidas aos estudos, concluíram a graduação em Direito, realizaram estágios, adquiriram vivência prática e buscaram aperfeiçoamento por meio de cursos de pós-graduação. No entanto, permanecem impedidos de exercer a profissão para a qual se qualificaram.

O avanço da idade, somado à exposição repetida e prolongada a uma prova de alta pressão como o Exame de Ordem, gera um grave desgaste físico, emocional e psicológico. Quando acompanhado de questões naturais do tempo — como cansaço mental, ansiedade e dificuldades visuais —, o exame deixa de ser uma avaliação justa e se transforma em um obstáculo permanente ao direito ao trabalho e à renda.

O que a proposta defende:

Não se trata de privilégio ou de desvalorização da profissão, mas de justiça e igualdade material, garantidas pela Constituição Federal (arts. 1º, 3º e 5º). A proposta estabelece critérios objetivos e rigorosos para a dispensa do exame:

1. Ter 52 anos ou mais na data do pedido de inscrição;

2. Possuir diploma de graduação em Direito reconhecido pelo MEC;

3. Possuir diploma ou certificado de pós-graduação (lato sensu ou stricto sensu) na área jurídica, também reconhecido pelo MEC;

4. Cumprir todos os demais requisitos éticos e legais exigidos pelo Estatuto da OAB.

Um exame não pode perpetuar a violação do direito de trabalhar de quem já comprovou sua capacidade técnica por meio da graduação, da vivência prática e da especialização acadêmica. A idade e a trajetória de estudo devem ser respeitadas, e não transformadas em fonte de sofrimento.

Assine e compartilhe esta iniciativa para que possamos levá-la ao Congresso Nacional!

Espaço reservado para a assinatura digital Gov.br

Como assinar este documento?
Acesse nosso guia completo: https://peticaobrasil.com.br/ajuda/como-assinar/

ATENÇÃO: Após assinar no Gov.br, você DEVE retornar à plataforma Petição Brasil e fazer o upload do PDF assinado para que sua assinatura seja validada e contabilizada.